



CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

Rua Luis Catelan, nº 230 – Telefax: (27) 3724-1177

CEP - 29725-000 - Marilândia – ES

Site www.camaramarilandia.es.gov.br

Biênio 2015/2016

DECRETO LEGISLATIVO Nº. 270 DE 10 DE MAIO DE 2016.

EMENTA: “CONCEDE TÍTULO DE CIDADÃO MARILANDENSE AO ILMO. SR. BRUNO CALIMAN”.

Faço saber que a Câmara Municipal de Marilândia, do Estado do Espírito Santo, aprovou e Eu, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Artigo 36 Inciso IV do Regimento Interno Cameral e de acordo com o dispositivo na Lei Municipal nº. 021 de 20 de março de 1984, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Artigo 1º. Fica concedido ao Ilmo. Senhor **BRUNO CALIMAN** o Título de Cidadão Marilandense, por exaltar nacionalmente e dar destaque cultural ao Município de Marilândia/ES.

Artigo 2º - Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões

Em 10 de maio de 2016.

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO
NESTA PREFEITURA MUNICIPAL
DE MARILÂNDIA ESPÍRITO SANTO
EM: 12/05/2016

Elmara Passamani Pereira
Secretaria de Desenvolvimento
Tecnológico e Inovação C-1


ADILSON REGGIANI
PRESIDENTE

O PRESENTE ATO FOI AFIIXADO NESTA
CÂMARA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
EM: 12/05/2016
SERVIDOR
Cleomir de Azevedo Zandomeni
Assessor Legislativo